



COMUNICADO OFICIAL N.º 007

Para conhecimento de todos os Clubes Filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais Entidades interessadas, comunica-se o seguinte:

JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE

Em conformidade com o **Art.º 112.3**, do **Regulamento de Provas de Futebol 11 Seniores**, aprovado na **AG de 29-06-2021**, os clubes participantes em todas as provas de seniores de Futebol 11 organizadas pela AFL, **têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar nas fichas técnicas dos jogos pelo menos 13 jogadores formados localmente, independentemente do seu estatuto.**

São considerados jogadores formados localmente, os jogadores que cumpram um dos requisitos abaixo mencionados:

- **O jogador formado localmente, a partir da época desportiva 2020/2021, inclusive, é aquele que, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por três épocas desportivas completas ou por 24 meses;**
- **Os jogadores formados localmente até à época desportiva 2019/2020, inclusive, adquiriram o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor a essa data, ou seja, é jogador formado na FPF aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por três épocas desportivas completas ou por 24 meses.**

O Vice-Presidente da Direção da
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

(Eng.º José Loureiro)